



"Deus Sua Louado"  
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

**Câmara Municipal de Marechal Floriano**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado sob o nº 4423  
Em 21/11/2008  
Juarezta  
Encarregado

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2008**

*Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular dotação Orçamentária do orçamento vigente.*

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

**Art. 1º** Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>101001.0103100992.257 – Manutenção das Atividades da Câmara</b>		
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
<b>101001.0103101003.106 – Construção e Modernização da Câmara Municipal</b>		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementação do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, na seguinte dotação:

<b>206002.1236100062.268 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental(Fundeb60%)</b>		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Novembro de 2008.

  
**Juarez José Xavier**  
Presidente